



LEI MUNICIPAL Nº 0837/2023.

Autoriza a abertura de **créditos adicionais suplementares** por excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recurso no vigente orçamento do município de Serrita/PE, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o art 8º inciso II e III da Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº 813/22, que serão destinados a pavimentação em paralelo/granito e asfalto em vias públicas na Sede e Zona Rural do município na forma abaixo:

| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA | |
| 03 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 03 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 030105 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15 451 | Infra-estrutura Urbana | |
| 15 451 1503 | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 15 451 1503 1992 0000 | PAVIMENTAÇÃO PARALELO/GRANITO E ASFALTO EM DIVERSAS VIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | |
| 744 | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 200.000,00 |
| | 0.02.72 701.002 RECURSOS DO FEM | |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados valores já consolidados, provenientes de Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Estadual Aglaílson Victor, firmada junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, de nº 285/2021, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita, 07 de novembro de 2023.

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:0255925646
0

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO BENEDITO
DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2023.11.07 13:21:39
-03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0837/2023 foi **PUBLICADA** no Atril da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 07 de novembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo presente declaração que dato e assino. Serrita, 07 de novembro de 2023.

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:02559
256460

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO BENEDITO
DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2023.11.07 13:21:39
-03'00'

- Prefeito -



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANA DE MEIRA LINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0167bea8-e969-40bc-b109-43012fe32932

